



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Praça Henrique Pereira
Donato, 90 Centro

Telefone



77 3451-4300

Horário



Segunda a Sexta-feira,
das 08:00 às 12:00hs e
das 14:00 às 18:00hs

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

PORTARIAS

- PORTARIA Nº 09 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022 - DISPÕE SOBRE NOVO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DA FAZENDA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

LICITAÇÕES

CHAMADA PÚBLICA

- AVISO - CHAMADA PÚBLICA Nº 004-22CP-PMG - AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL OU DE SUAS ORGANIZAÇÕES, DESTINADOS A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ALUNOS DAS CRECHES E ESCOLAS MUNICIPAIS, NO PERÍODO DE FEVEREIRO A JULHO DE 2023

EDITAIS DE LICITAÇÕES

- EDITAL - CHAMADA PÚBLICA Nº 004-22CP-PMG - AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL OU DE SUAS ORGANIZAÇÕES, DESTINADOS A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ALUNOS DAS CRECHES E ESCOLAS MUNICIPAIS, NO PERÍODO DE FEVEREIRO A JULHO DE 2023

RESULTADO DAS LICITAÇÕES

- RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 054-22PE-PMG - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 212-22-PMG

ADJUDICAÇÃO

- TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 054-22PE-PMG - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 212-22-PMG

NOTIFICAÇÕES

- BOLETIM INFORMATIVO Nº 015/2022 - JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES - JARI



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

Praça Henrique Pereira Donato, 90 – Centro
Secretaria Municipal da Fazenda
CEP 46.430-000 – Guanambi/Bahia
Fone (77) 3452-4320

PORTARIA Nº 09 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022

“Dispõe sobre novo horário de funcionamento da Secretaria da Fazenda e dá outras providências”.

A SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º Considerando a viabilidade, bem como a funcionalidade do atendimento ao contribuinte no fim da campanha de REFIS 2022, fica determinado, que a partir do dia 19 (dezenove) a 30 (trinta) de dezembro de 2022, o horário de funcionamento da Secretaria Municipal da Fazenda será das 7h às 12h e das 14h às 17h, de segunda a sexta-feira.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, ESTADO DA BAHIA, em 16 de Dezembro de 2022.

Maria Digna Coutrim do Nascimento
Secretária Municipal da Fazenda



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CNPJ n.º 13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fonefax: *77 3452 4312

**AVISO – CHAMADA PÚBLICA Nº 004-22CP-PMG**

A Comissão Especial de Chamada Pública da PM de GUANAMBI – BA, nomeada através do Decreto Municipal nº 1196 de 07 de dezembro de 2022, comunica a todos os interessados que realizará – Chamada Pública nº: 004-22CP-PMG em **20/01/2023 às 09:00h, na Sala de reuniões da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Guanambi, com sede à Praça Henrique Pereira Donato, no 90 – Centro** para: **“Aquisição de gêneros alimentícios, diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou de suas Organizações, destinados a alimentação escolar dos alunos das Creches e Escolas Municipais, no período de FEVEREIRO a JULHO DE 2023”**. Edital disponível na Secretaria Municipal de Educação, praça Henrique Pereira Donato, 90 e DAAE (Divisão de Apoio e Assistência ao Educando) Av. Joaquim Chaves, 290 Bairro Santo Antônio das 07h30min às 12h00min e das 14h00min às 17h30min, maiores informações nos Fones: (77)3452-4661/4665, (77) 99962-2199 ou Divulgação dos outros atos no Diário Oficial – site: www.guanambi.ba.gov.br. Terezinha Pereira Cotrim Alves - 09/12/2022– Presidente da Comissão Especial de Chamada Pública.





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fonefax: (77) 3452-4661/4665

CHAMADA PÚBLICA Nº 004-22CP-PMG

AVISO - CHAMADA PÚBLICA Nº 004-22CP-PMG PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL OU DE SUAS ORGANIZAÇÕES, DESTINADOS À ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ALUNOS DAS CRECHES E ESCOLAS MUNICIPAIS, NO PERÍODO DE FEVEREIRO A JULHO DE 2023.

A Prefeitura Municipal de Guanambi-Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, 90, Centro, Município de Guanambi – Bahia, inscrita no CNPJ sob nº 13.982.640/0001-96, representada pelo Prefeito Municipal **Sr. NILO AUGUSTO MORAES COELHO**, no uso de suas prerrogativas legais, e considerando o disposto no art. 21 da Lei 11.947/2009 e na Resolução FNDE/CD nº 26/2013 e suas alterações feitas pela Resolução nº 4, de 2 de Abril de 2015, Resolução nº 06 de 08 de Maio de 2020 e Resolução nº 21 de 16 de novembro de 2021 através da **Secretaria Municipal de Educação**, vem realizar a **CHAMADA PÚBLICA Nº 004-22CP-PMG** para “Aquisição de gêneros alimentícios, diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou de suas Organizações, destinados a alimentação escolar dos alunos das Creches e Escolas Municipais, para atender ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, no período de FEVEREIRO a JULHO de 2023”.

Os interessados deverão apresentar a documentação de habilitação e Projeto de Venda no dia **20 de JANEIRO de 2023 às 09:00 horas (horário Local)**, na Sala de reuniões da **Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Guanambi**, com sede à **Praça Henrique Pereira Donato, no 90 – Centro**.

OBS.: Os interessados em participar deverão fazer o uso obrigatório de máscaras. Será disponibilizado álcool gel (70° INPM) para todos os presentes; informamos que a organização do ambiente terá o afastamento mínimo de 2 (dois) metros de distância entre os presentes; informamos ainda que a higienização das áreas de acesso ao local onde a sessão ocorrerá serão intensificadas, além de higienização do próprio recinto, com especial atenção às superfícies mais tocadas (maçanetas, mesas, cadeiras, corrimões, etc.).

1. OBJETO

O objeto da presente CHAMADA PÚBLICA Nº 004-22CP-PMG é a **Aquisição de gêneros alimentícios, diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou de suas Organizações, destinados a alimentação escolar dos alunos das Creches e Escolas Municipais, para atender ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, no período de FEVEREIRO a JULHO de 2023.**

1.1. As características dos gêneros alimentícios desta - CHAMADA PÚBLICA Nº 004-22CP-PMG, deverão estar em conformidade com as especificações do Anexo I deste edital.

2. FONTE DE RECURSO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fonefax: (77) 3452-4661/4665

PROJETO ATIVIDADE: 12.361.002-2020 – Gestão das Ações da Merenda Escolar – PNAE

PROJETO ATIVIDADE: 12.361.002-2024 – Gestão das Ações do Ensino Fundamental.

PROJETO ATIVIDADE: 12.365.002-2021 – Gestão das Ações da Merenda Escolar nas Creches - PNAC

PROJETO ATIVIDADE: 12.365.002-4021 – Gestão das Ações da Merenda Escolar Pré-Escola – PNAP

PROJETO ATIVIDADE: 12.362.002-6037 – Gestão das Ações de Alfabetização para Jovens e Adultos – PNAE/EJA

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 33.90.30 – Material de Consumo

2.1. As despesas decorrentes da contratação do objeto desta Chamada Pública correrão à conta dos recursos do FNDE/PNAE, consignados no orçamento do Município de Guanambi-BA para os exercícios alcançados pelo prazo de validade do Contrato de aquisição, conforme minuta no **Anexo VIII**, a cargo do órgão contratante.

3. DATA, LOCAL E HORA PARA RECEBIMENTO DOS ENVELOPES.

3.1. Os interessados entregarão **dois envelopes** distintos, identificados e lacrados, até o dia, hora e local mencionados no preâmbulo deste Edital, sendo um envelope de documentação – **HABILITAÇÃO DO GRUPO FORMAL, GRUPO INFORMAL OU DE FORNECEDOR INDIVIDUAL**, e outro envelope de **PROJETO DE VENDA**.

4. DA HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº 001)

4.1. – DOCUMENTOS PARA GRUPOS FORMAIS (ORGANIZAÇÕES PRODUTIVAS DETENTORAS DE DECLARAÇÃO DE APTIDÃO AO PRONAF – DAP JURÍDICA), CONSTITUÍDOS EM COOPERATIVAS E ASSOCIAÇÕES:

- a) Cópia da Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Cópia do Extrato da DAP Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 60 dias;
- c) Cópia da Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP Jurídica para associações e cooperativas, (com vigência dentro do prazo de validade);
- d) Cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada na Junta Comercial, no caso de cooperativas, ou Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no caso de associações. No caso de empreendimentos familiares, deverá ser apresentada cópia do Contrato Social, registrado em Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica;
- e) Cópias das certidões negativas junto ao Certificado de Regularidade do FGTS-CRF, SECRETARIA DA FAZENDA ESTADUAL, RECEITA FEDERAL/DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, JUSTIÇA DO TRABALHO;
- f) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal onde tem sede o licitante;





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fonefax: (77) 3452-4661/4665

- g) Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperados;
- h) Declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus associados/cooperados relacionados no projeto de venda.
- i) A prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas.

4.2. – DOCUMENTOS PARA GRUPOS INFORMAIS (AGRICULTORES FAMILIARES, DETENTORES DE DECLARAÇÃO DE APTIDÃO AO PRONAF – DAP FÍSICA, ORGANIZADOS EM GRUPOS):

- a) Cópia do documento de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- b) Cópia do Extrato da DAP Física de cada agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;
- c) Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com a assinatura de todos os agricultores participantes;
- d) A prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas.
- e) Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda;
- f) Prova de regularidade para com as FAZENDAS FEDERAL, ESTADUAL e MUNICIPAL do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente na forma da lei. A prova de quitação com a Fazenda Federal deverá ser acompanhada da Certidão Quanto à Dívida Ativa da União, com validade em vigor;
- g) Prova de regularidade trabalhista, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), com validade em vigor.

4.3. – DOCUMENTOS PARA FORNECEDORES INDIVIDUAIS, DETENTORES DE DECLARAÇÃO DE APTIDÃO AO PRONAF – DAP FÍSICA, NÃO ORGANIZADOS EM GRUPOS):

- a) Cópia do documento de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- b) Cópia do Extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;
- c) Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com a assinatura do agricultor participante;





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fonefax: (77) 3452-4661/4665

- d) A prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas.
- e) Prova de regularidade para com as FAZENDAS FEDERAL, ESTADUAL e MUNICIPAL do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente na forma da lei. A prova de quitação com a Fazenda Federal deverá ser acompanhada da Certidão Quanto à Dívida Ativa da União, com validade em vigor;
- f) Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda.
- g) Prova de regularidade TRABALHISTA, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), com validade em vigor.

4.4 – A DOCUMENTAÇÃO DEVERÁ SER APRESENTADA EM CÓPIA AUTENTICADA OU APRESENTADOS OS ORIGINAIS PARA AUTENTICAÇÃO POR PARTE DA COMISSÃO.

4.5 – CONFORME PRECEITUA O § 4º DO ART. 36 DA RESOLUÇÃO Nº 06, DE 08 DE MAIO DE 2020, NA AUSÊNCIA OU DESCONFORMIDADE DE QUALQUER DESSES DOCUMENTOS, FICA FACULTADO AO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, A ABERTURA DE PRAZO PARA A REGULARIZAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO.

5. DO PROJETO DE VENDA (ENVELOPE Nº 002)

5.1 – No envelope nº 002 segue a entrega do Projeto de Venda, conforme especificações do Anexo VI deste edital, devendo obedecer ao que se segue:

- a) Ser formulada em 01 (uma) via, contendo a identificação da **Associação ou Cooperativa, Grupo de Agricultores ou Agricultor individual**, datada e assinada por seu representante legal;
- b) Discriminação completa dos gêneros alimentícios ofertados, conforme especificações do **Anexo I**;
- c) Preço unitário de cada item (algarismo), devendo ser cotado em Real e com até duas casas decimais após a vírgula (R\$ 0,00).

6. CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1 – Serão consideradas as propostas classificadas, que preencham as condições fixadas nesta CHAMADA PÚBLICA Nº 004-22CP-PMG.





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
 CNPJ nº 13.982.640/0001-96
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
 Fonefax: (77) 3452-4661/4665

6.2 – Cada grupo de fornecedores deverá, obrigatoriamente, ofertar sua quantidade de alimentos, com preço unitário, observando as condições fixadas nesta CHAMADA PÚBLICA Nº 004-22CP-PMG.

6.3 – A Comissão Especial para Chamada Pública nomeada por intermédio do Decreto Municipal nº 1196 de 07 de dezembro de 2022, classificará as propostas, de acordo com o Art. 25 da Resolução FNDE/CD Nº 26/2013, alterada pela Resolução nº 4, de 2 de Abril de 2015, Resolução nº 06 de 08 de maio de 2020 e Resolução nº 21 de 16 de novembro de 2021.

Art. 35 Para seleção, os projetos de venda (modelos no anexo VI) habilitados devem ser divididos em: grupo de projetos de fornecedores locais, grupo de projetos das Regiões Geográficas Imediatas, Grupo de Projetos das Regiões Geográficas Intermediárias, Grupo de Projetos do estado, e grupo de projetos do país.

§ 1º Entende-se por local, no caso de DAP Física, o município indicado na DAP.

§ 2º Entende-se por local, no caso de DAP Jurídica, o município onde houver a maior quantidade, em números absolutos, de DAPs Físicas registradas no extrato da DAP Jurídica.

§ 3º Entre os grupos de projetos, deve ser observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

I - O grupo de projetos de fornecedores locais tem prioridade sobre os demais grupos;

II - O grupo de projetos de fornecedores de Região Geográfica Imediata tem prioridade sobre o de Região Geográfica Intermediária, o do estado e o do País;

III - O grupo de projetos de fornecedores de Região Geográfica Intermediária tem prioridade sobre o do estado e do país;

IV - O grupo de projetos do estado tem prioridade sobre o do País.

§ 4º - Em cada grupo de projetos, deve-se observar a seguinte ordem de prioridade para a seleção:

I - Os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e a comunidades quilombolas, não havendo prioridades entre estes;

a) para efeitos do disposto neste inciso, devem ser considerados Grupos Formais e Grupos Informais de assentamentos da reforma agrária, comunidades quilombolas e/ou indígenas aqueles em que a composição seja de, no mínimo, 50% + 1 (cinquenta por cento mais um) dos cooperados/associados das organizações produtivas respectivamente, conforme identificação na(s) DAP(s);

b) No caso de empate entre Grupos Formais de assentamentos da Reforma Agrária, comunidades quilombolas e/ou indígenas, em referência ao disposto no §4º inciso I





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fonefax: (77) 3452-4661/4665

deste artigo, têm prioridade organizações produtivas com maior porcentagem de assentados da reforma agrária, quilombolas ou indígenas no seu quadro de associados/cooperados. Para empate entre grupos informais, terão prioridade os grupos com maior porcentagem de fornecedores assentados da reforma agrária, quilombolas ou indígenas, conforme identificação na(s) DAP(s).

II - os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei nº 10.831/2003, o Decreto nº 6.323/2007 e devido cadastro no MAPA;

III- os Grupos Formais sobre os Grupos Informais, estes sobre os Fornecedores Individuais, e estes, sobre Cooperativas Centrais da Agricultura Familiar (detentoras de DAP Jurídica conforme Portarias do MAPA que regulamentam a DAP);

- a) no caso de empate entre Grupos Formais, em referência ao disposto no §4º inciso III deste artigo, têm prioridade organizações produtivas com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de associados/cooperados, conforme DAP jurídica;
- b) em caso de persistência de empate, deve ser realizado sorteio ou, em havendo consenso entre as partes, poderá optar-se pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalistas.

IV - Caso o Município de Guanambi-BA, não obtenha as quantidades necessárias de produtos oriundos do grupo de projetos de fornecedores locais, estas devem ser complementadas com os projetos dos demais grupos, de acordo os critérios de seleção e priorização estabelecidos no caput e nos § 1º e § 2º.

7. LOCAL DE ENTREGA E PERIODICIDADE

7.1. Os gêneros alimentícios deverão ser entregues em conformidade com o **Anexo II** deste Edital nos lugares indicados pela Secretaria Municipal de Educação, onde será atestado o seu recebimento.

8. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

8.1 – Os gêneros alimentícios serão devolvidos no ato da entrega se não corresponderem à qualidade exigida no Edital.

OBS: De acordo com a Lei nº 8.135/1990 “é configurado como crime misturar gêneros de qualidade desiguais para vendê-los ou expô-los à venda por preço estabelecido para os de mais alto custo ou entregar materiais impróprios ao consumo” (art. 7º, incisos III e IX).

8.2 Os gêneros alimentícios a serem entregues ao contratante serão os definidos na Chamada Pública de compra Nº 004-22CP-PMG, podendo ser substituídos quando ocorrer a necessidade, desde que os produtos substitutos constem na mesma Chamada Pública Nº 004-





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fonefax: (77) 3452-4661/4665

22CP-PMG e sejam correlatos nutricionalmente (ANEXO III). Essa necessidade de substituição deverá ser atestada pelo nutricionista Responsável Técnico, que poderá contar com o respaldo do CAE.

8.3 – As verduras, frutas e legumes deverão ser de boa qualidade, com tamanho médio padronizado.

8.4 – As hortaliças, frutas e legumes deverão estar frescas, inteiras e sãs, no ponto de maturação adequado para consumo.

8.5 – As folhas deverão se apresentar intactas e firmes.

8.6 – Deverão estar isentas de:

8.6.1 – Substâncias terrosas;

8.6.2 – Sem sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa;

8.6.3 – Sem parasitas, larvas ou outros animais nos produtos ou embalagens;

8.6.4 – Sem umidade externa anormal;

8.6.5 – Isentas de odor e sabor estranhos;

8.6.6 – Isenta de enfermidades;

8.6.7 – Não deverão estar danificadas por lesões que afetem a sua aparência e utilização.

9. CONTRATAÇÃO

9.1 – Uma vez declarado vencedor, o Proponente vendedor deverá assinar o contrato de fornecimento de gêneros alimentícios, de acordo com modelo apresentado no **Anexo VIII**.

9.2 – O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural deve respeitar o valor máximo R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) por **DAP/ ano** e será controlado pelo **FNDE e MDA**, conforme Acordo de Cooperação, firmado entre estes, sendo o valor estimado desta CHAMADA PÚBLICA Nº 004-22CP-PMG de **R\$ 1.378.871,70 (Hum Milhão Trezentos Setenta e Oito Mil Oitocentos Setenta e Um Reais e Setenta Centavos)**.

9.3 – Os contratos que resultarão da presente CHAMADA PÚBLICA Nº 004-22CP-PMG vigorarão até o mês de JULHO de 2023.

10. PAGAMENTO





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fonefax: (77) 3452-4661/4665

10.1 - O Pagamento será realizado até o décimo quinto dia útil após a última entrega do mês, através de cheque ao portador ou depósito em conta corrente, mediante apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, vedada à antecipação de pagamento, para cada faturamento.

11 – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

11.1. - Das decisões proferidas na presente CHAMADA PÚBLICA Nº 004-22CP-PMG caberá recurso à autoridade superior no prazo de 05 (cinco) dias úteis da intimação da decisão ou da lavratura da ata, e contrarrazões no mesmo prazo.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. – O Edital da presente CHAMADA PÚBLICA Nº 004-22CP-PMG estará disponível na Secretaria Municipal de Educação, praça Henrique Pereira Donato, 90 e DAAE (Divisão de Apoio e Assistência ao Educando) Av. Joaquim Chaves, 290 Bairro Santo Antônio das 07h30min às 12h00min e das 14h00min às 17h30min, maiores informações nos Fones: (77)3452-4661/4665/ (77)99962-2199 ou Divulgação dos outros atos no Diário Oficial – site: www.guanambi.ba.gov.br.

12.2. Para composição dos preços de referência foi seguido norteamento conforme disposto no artigo 27 e 31 da Resolução do FNDE nº 06 de 08 de maio de 2020:

12.3. O preço de aquisição dos gêneros alimentícios deve ser determinado pelo Município de Guanambi com base na realização de pesquisa de preços de mercado.

12.4. O preço de aquisição deve ser o preço médio pesquisado por, no mínimo, três mercados em âmbito local, priorizando a feira do produtor da agricultura familiar, quando houver acrescido dos insumos exigidos no edital de chamada pública, tais como despesas com frete, embalagens, encargos e quaisquer outros necessários para o fornecimento do produto.

12.5. A qualquer tempo, a presente CHAMADA PÚBLICA Nº 004-22CP-PMG poderá ser revogada ou anulada, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou ilegalidade, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

12.6. A homologação e adjudicação do presente certame serão de competência do Chefe do Poder Executivo Municipal.

12.7. Os Projetos de Vendas dos vencedores habilitados serão divulgados no Diário Oficial do Município no site: www.guanambi.ba.gov.br.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. A participação de qualquer proponente no processo implica a aceitação tácita, incondicional, irrevogável e irretroatável dos seus termos, regras e condições, assim como dos seus anexos.





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fonefax: (77) 3452-4661/4665

14. FORO

14.1. A presente CHAMADA PÚBLICA Nº 004-22CP-PMG é regulada pelas leis atinentes à matéria, sendo exclusivamente competente o Foro do Município de Guanambi-BA para conhecer e julgar quaisquer questões dela decorrentes.

15. DÚVIDAS

15.1. Os interessados poderão dirimir quaisquer dúvidas por meio dos telefones: (77)3452-4661/4665, (77)99962-2199 da Secretaria Municipal de Educação.

16. Fazem parte integrante do presente expediente:

ANEXO I – ESPECIFICAÇÃO DO PEDIDO/ESTIMATIVA DE PREÇO

ANEXO II – CRONOGRAMA DE ENTREGA

ANEXO III – LISTA DE SUBSTITUIÇÕES

ANEXO IV – CARDÁPIOS

ANEXO V – MAPEAMENTO DA PRODUÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR

ANEXO VI – MODELO DE PROJETO DE VENDA

ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE LIMITE INDIVIDUAL/ANO E PRODUÇÃO PRÓPRIA

ANEXO VIII – MINUTA DO CONTRATO

ANEXO IX - RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Guanambi-BA, 09 de dezembro de 2022.

Terezinha Pereira Cotrim Alves
Presidente da Comissão Especial
de Chamada Pública
Decreto nº 1196 de 07/12/2022





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
 CNPJ nº 13.982.640/0001-96
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
 Fonefax: (77) 3452-4661/4665

ANEXO I
CHAMADA PÚBLICA Nº 004-22CP-PMG
ESPECIFICAÇÃO DO PEDIDO/ESTIMATIVA DE PREÇO

GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PERECÍVEIS							
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS GÊNEROS	UND.	CRECHES	ESCOLAS	TOTAL	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
1	ABÓBORA JAPONESA: Madura, de tamanhos grandes, uniformes, sem defeitos, turgescentes, intactas, firmes e bem desenvolvidas, livre de terra ou corpos estranhos aderentes à superfície externa.	KG	3.000	6.150	9.150	R\$ 4,20	R\$ 38.430,00
2	ABÓBORA MORANGA: Madura, de tamanhos grandes, uniformes, sem defeitos, turgescentes, intactas, firmes e bem desenvolvidas, livre de terra ou corpos estranhos aderentes à superfície externa.	KG	800	3.100	3.900	R\$ 4,20	R\$ 16.380,00
3	ABOBRINHA: Branca ou verde, safra nova, firme, casca lisa, estando livre de enfermidades, sem rachaduras, não murcha, isenta de bolor.	KG	900	100	1.000	R\$ 3,98	R\$ 3.980,00
4	ACEROLA: Fruta in natura, espécie redonda, fresca, sem substâncias estranhas macro e microscopicamente visíveis, acondicionadas em pacotes de 400 gramas.	PCT	200	200	400	R\$ 4,20	R\$ 1.680,00
5	ALFACE CRESPA: Fresca, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de material terroso e unidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	UN	900	2.200	3.100	R\$ 2,00	R\$ 6.200,00
6	ALHO: Alho graúdo, do tipo comum, cabeça inteira fisiologicamente desenvolvida, com bulbos curados, sem chocamento, danos mecânicos ou causado por	KG	400	420	820	R\$ 23,00	R\$ 18.860,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonofax: (77) 3452-4661/4665

	pragas.						
7	BANANA D'ÁGUA: Estágio de maturação VERDE, em pencas, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	KG	300	250	550	R\$ 3,10	R\$ 1.705,00
8	BANANA PRATA: Em pencas, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	KG	12.000	46.000	58.000	R\$ 4,10	R\$ 237.800,00
9	BATATA DOCE: Branca/roxa, primeira qualidade, tamanho grandes ou médios, uniformes, inteiros, sem ferimentos ou defeitos, casca lisa e com brilho, sem corpos estranhos ou terra aderida à superfície externa.	KG	5.000	4.800	9.800	R\$ 4,10	R\$ 40.180,00
10	BETERRABA: Sem folhas, primeira, bulbos de tamanhos médios, uniformes, sem ferimentos ou defeitos ou corpos estranhos aderidos à superfície.	KG	3.000	3.400	6.400	R\$ 3,65	R\$ 23.360,00
11	BISCOITO DE POLVILHO: Tipo chiringa, preparado com polvilho, ovos, óleo e sal. Apresentar formato de bastão, com aproximadamente 10 cm de comprimento. Embalado em sacos plásticos transparentes, lacrado. Deverá ser apresentado Laudo de Inspeção Sanitária do Estabelecimento.	KG	700	1.050	1.750	R\$ 28,00	R\$ 49.000,00
12	BOLO DE CENOURA: Preparado com farinha de trigo, cenoura, açúcar, ovos, óleo de soja e fermento. Assado em tabuleiro retangular (40 cm x 60 cm), produzido no dia anterior ao consumo. Entregue embalado em sacos plásticos transparentes, lacrado e acondicionado em	KG	0	2.150	2.150	R\$ 19,50	R\$ 41.925,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 3452-4661/4665

	caixas confeccionadas para tal fim. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, data de fabricação, data de validade e quantidade do produto. Deverá ser apresentado Laudo de Inspeção Sanitária do Estabelecimento. Unidade de aproximadamente 2,5 kg.						
13	BOLO DE MARACUJÁ: Preparado com farinha de trigo, suco de maracujá, açúcar, ovos, óleo de soja e fermento. Assado em tabuleiro retangular (40 cm x 60 cm), produzido no dia anterior ao consumo. Entregue embalado em sacos plásticos transparentes, lacrado e acondicionado em caixas confeccionadas para tal fim. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, data de fabricação, data de validade e quantidade do produto. Deverá ser apresentado Laudo de Inspeção Sanitária do Estabelecimento. Unidade de aproximadamente 2,0 kg.	KG	0	2.250	2.250	R\$19,50	R\$ 43.875,00
14	CABACINHA VERDE: Tamanho, cor, sabor e aroma, característicos da variedade, com grau de desenvolvimento ideal para o consumo humano, isento de lesões. Não deve conter terra ou corpos estranhos aderentes à casca ou apresentar umidade externa anormal.	KG	800	1.250	2.050	R\$ 3,60	R\$ 7.380,00
15	CEBOLA BRANCA: Não brotada, sem danos fisiológicos ou mecânicos, tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, tenra e com brilho, turgescete, intacta, firme e bem desenvolvida.	KG	600	1.800	2.400	R\$ 7,00	R\$ 16.800,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 3452-4661/4665

16	CEBOLA ROXA: Não brotada, sem danos fisiológicos ou mecânicos, tamanho médio, uniforme, sem fermentos ou defeitos, tenra e com brilho, turgesciente, intacta, firme e bem desenvolvida.	KG	200	450	650	R\$ 7,00	R\$ 4.550,00
17	CENOURA: Sem folhas, primeira qualidade, tamanho médio, uniforme, sem fermentos ou defeitos, tenras, sem corpos estranhos aderidos à superfície externa.	KG	7.500	4.500	12.000	R\$ 4,50	R\$ 54.000,00
18	CHUCHU: De primeira qualidade, tamanho e colorações uniformes, livres de materiais terrosos, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	KG	3.500	2.350	5.850	R\$ 3,48	R\$ 20.358,00
19	COUVE MANTEIGA: De tamanho médio, talo verde ou roxo, coloração uniforme e sem manchas, bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de material terroso e umidade externa anormal, livre de sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Deverá ser entregue cortada e acondicionada em embalagem plástica transparente de aproximadamente 200g.	UN	900	2.200	3.100	R\$ 2,48	R\$ 7.688,00
20	FARINHA DE MANDIOCA: Fina, branca, crua, embalada em pacotes plásticos, transparentes, limpos, não violados, resistentes, acondicionados em fardos. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 05 (cinco) meses a partir da data de entrega.	KG	1.000	3.700	4.700	R\$ 6,00	R\$ 28.200,00
21	FEIJÃO ANDU: Novo, primeira qualidade, com as características organolépticas mantidas, acondicionado em embalagem transparente plástica com grãos inteiros, aspecto brilhoso, liso, isento de matéria	KG	300	100	400	R\$ 11,00	R\$ 4.400,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 3452-4661/4665

	terrosa, pedras, fungos ou parasitas e fragmentos ou corpos estranhos.						
22	FEIJÃO GURUTUBA: Primeira qualidade, íntegro, de colheita recente, com aspecto, odor, cor e sabor próprio, livre de insetos, parasitas, larvas, material terroso, sujidade ou corpos estranhos. Embalado em sacos plásticos, transparentes, isento de sujidades, resistentes.	KG	0	2.650	2.650	R\$ 6,00	R\$ 15.900,00
23	FEIJÃO VERDE: Primeira qualidade, debulhado, íntegro, de colheita recente; com aspecto, odor, cor e sabor próprio, livre de insetos, parasitas, larvas, material terroso, sujidade ou corpos estranhos; com grau de maturação adequado para o consumo, sem sinais de germinação ou resíduos de fertilizante ou outras substâncias químicas. Embalados em sacos plásticos transparentes.	KG	600	100	700	R\$ 11,00	R\$ 7.700,00
24	GOIABA VERMELHA: Primeira qualidade, com cheiro e sabor próprio, com polpas firmes e intactas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, isenta de enfermidades, material terroso, umidade externa anormal, isenta de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundo de manuseio e transporte.	KG	1.000	450	1.450	R\$ 5,10	R\$ 7.395,00
25	LARANJA: Madura, frutos de tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, uniformes, sem fermentos ou defeitos, firmes e com brilho.	KG	7.000	33.000	40.000	R\$ 3,50	R\$ 140.000,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 3452-4661/4665

26	LIMÃO GALEGO: Fresco com 60 e 70% de maturação, cor, cheiro e sabor, próprio, com polpa firme e intacta, devendo ser desenvolvido, isento de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte.	KG	300	350	650	R\$ 4,90	R\$ 3.185,00
27	MAMÃO FORMOSA: Com 80 a 90% de maturação, frutos de tamanho médio, com aproximadamente 400g, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem fermentos ou defeitos, firmes e com brilho livre de sujidades, parasitas e larvas. Os frutos devem ser entregues em caixas de plástico ou madeira, em boas condições de higiene.	KG	3.000	15.000	18.000	R\$ 4,40	R\$ 79.200,00
28	MANDIOCA: Tipo branca/amarela, primeira, raízes grandes, no grau normal de evolução no tamanho, sabor e cor própria da espécie, uniformes, frescas, com casca, inteiras, sem fermentos ou defeitos, não fibrosa, livres da maior parte possível de terra e corpos estranhos aderente à superfície externa e isenta de umidade.	KG	10.000	13.450	23.450	R\$ 3,25	R\$ 76.212,50
29	MANGA: Tipo Haden ou Tommy Atkins, tamanho médio, grau médio de amadurecimento, unidades íntegras, frescas, limpas, firmes, sem manchas, sem rupturas e/ou pancadas na casca.	KG	2.000	9.500	11.500	R\$ 3,95	R\$ 45.425,00
30	MARACUJÁ: De primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvido e maduro, com polpas intactas e firmes, livres de resíduo de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	KG	800	4.300	5.100	R\$ 6,30	R\$ 32.130,00
31	MAXIXE: De primeira qualidade, tamanho médio, no ponto de maturação, sem fermentos ou defeitos, sem	KG	500	150	650	R\$ 3,90	R\$ 2.535,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 3452-4661/4665

	manchas, livres de resíduos de fertilizantes.						
32	MELANCIA: Redonda, graúda, de primeira, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta, pesando entre 05 a 10 kg cada unidade.	KG	20.000	31.500	51.500	R\$ 1,80	R\$ 92.700,00
33	MILHO VERDE: Apresentação em espiga, in natura, tamanho médio a grande, com coloração dos grãos amarelo forte. Características adicionais: íntegro, com grãos inteiros, sem podridão e sem fungos. Cheiro característico do produto. Isento de insetos ou parasitas, bem como de danos por estes provocados. Fornecido em embalagens limpas, secas, de material que não provoque alterações externas ou internas nos produtos. Acondicionados em sacos com 100 unidades.	SACO	100	100	200	R\$ 150,00	R\$ 30.000,00
34	PÃO DE LEITE: Preparado com farinha de trigo, leite, ovos, margarina, açúcar, sal, fermento biológico. Deverá ser produzido no dia anterior ao consumo e entregue embalado em sacos plásticos transparentes, lacrado e acondicionado em caixas confeccionadas para tal fim. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, data de fabricação, data de validade e quantidade do produto. Deverá ser apresentado Laudo de Inspeção Sanitária do Estabelecimento. Unidade de 50g.	UN	8.000	40.000	48.000	R\$ 0,95	R\$ 45.600,00
35	PALMA CORTADA: Cactácea comestível, de boa qualidade, livre de espinhos, sujidades, larvas e parasitas, tamanho e coloração uniforme, sem indício de amarelamento, manchas, bolores ou lesões. Deverá	KG	500	50	550	R\$ 4,00	R\$ 2.200,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 3452-4661/4665

	ser entregue cortada e acondicionada em embalagem plástica transparente.						
36	PEPINO: De primeira qualidade, tamanho médio, liso, com polpa intacta e limpa, tamanho e coloração uniformes típicos da variedade, sem manchas bolores, sujidades, ferrugem sem lesões de origem física ou mecânica.	KG	500	1.200	1.700	R\$ 3,00	R\$ 5.100,00
37	PIMENTÃO VERDE: De primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações ou cortes.	KG	300	400	700	R\$ 5,50	R\$ 3.850,00
38	QUIABO VERDE: Liso, de boa qualidade, tamanho e coloração uniformes, sem dano físico ou mecânico oriundo do transporte (rachaduras e cortes).	KG.	200	80	280	R\$ 6,00	R\$ 1.680,00
39	REPOLHO BRANCO: Tamanho médio, primeira qualidade, cabeças fechadas, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas e com coloração uniforme, livres de terra nas folhas externas.	KG	500	1.150	1.650	R\$ 3,99	R\$ 6.583,50
40	REPOLHO ROXO: Tamanho médio, primeira qualidade, cabeças fechadas, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas e com coloração uniforme, livres de terra nas folhas externas.	KG	0	650	650	R\$ 3,99	R\$ 2.593,50
41	RÚCULA: De primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, devendo ser desenvolvida firme e intacta, isenta de materiais terrosos e unidade externa anormal, livre de sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos, em maço, com folhas íntegras, frescas e coloração verde escura.	UN	500	1.140	1.640	R\$ 2,00	R\$ 3.280,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 3452-4661/4665

42	SEQUILHO: Preparado com tapioca, farinha de trigo, ovos, açúcar, leite, manteiga, óleo, sal e fermento, no dia anterior ao consumo. Entregue embalado em sacos plásticos transparentes, lacrado e acondicionado em caixas confeccionadas para tal fim. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, data de fabricação, data de validade e quantidade do produto. Deverá ser apresentado Laudo de Inspeção Sanitária do Estabelecimento.	KG	0	300	300	R\$ 26,00	R\$ 7.800,00
43	TAPIOCA: Primeira qualidade, lavada e peneirada, livre de impurezas. Embalada em saco plástico resistente e transparente, contendo nome e endereço do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e informação nutricional do produto.	KG	2.850	1.700	4.550	R\$ 9,00	R\$ 40.950,00
44	TEMPERO PRONTO (NATURAL): Concentrado de ingredientes básicos: sal, alho, cebola, semente do coentro. Armazenado em embalagem plástica transparente, com dizeres de rotulagem, contendo informações dos ingredientes, data de fabricação e validade. Embalagem de aproximadamente 250g.	UN	400	1.280	1.680	R\$ 3,84	R\$ 6.451,20
45	TEMPERO VERDE (COENTRO/ CEBOLINHA): Folhas de cor verde, de primeira qualidade com molho graduado, classificada como verdura, composto de cebolinha e coentro, viçoso, brilhante, fresco, verde, sem excesso de umidade, sem sinais de amarelamento, com talos firmes, sem folhas escuras ou murchas, com grau de evolução completa do tamanho, livre de insetos, isenta de danos por qualquer lesão física ou mecânica. Maço de 250 gramas.	UN	800	3.200	4.000	R\$ 2,00	R\$ 8.000,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 3452-4661/4665

46	TOMATE: Tipo maçã, aspecto globoso, cor vermelha, graúdo, de polpa firme e intacta, tamanho médio, boa qualidade, com aproximadamente 80% de maturação. Sem fermentos ou defeitos, com coloração e brilho uniforme, isento de enfermidades, livres de resíduos, parasitas e larvas, sem lesões de origem física ou mecânica oriunda de manuseio ou transporte. Acondicionado em sacos plásticos por quilo.	KG	3.000	5.300	8.300	R\$ 5,50	R\$ 45.650,00
VALOR TOTAL							R\$ 1.378.871,70

Valor total da proposta: **R\$ 1.378.871,70**

Data: ____/____/____

Espaço reservado para o carimbo CNPJ da Firma





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Praça Henrique Pereira Donato, 90 - Centro

CNPJ: 13.982.640/0001-96
 CEP: 46.430-000 – GUANAMBI/BAHIA
 Telefone: (77) 3452-4661/4665

ANEXO - II
CHAMADA PÚBLICA Nº 004-22CP-PMG

CRONOGRAMA DE ENTREGA

ITEM	DESCRIÇÃO	CRECHES	ESCOLAS
1	ABÓBORA JAPONESA	Semanal	Diária
2	ABÓBORA MORANGA	Semanal	Diária
3	ABOBRINHA	Semanal	Diária
4	ACEROLA	Semanal	Diária
5	ALFACE CRESPA	Semanal	Diária
6	ALHO	Mensal	Mensal
7	BANANA D'ÁGUA	Semanal	Diária
8	BANANA PRATA	Semanal	Diária
9	BATATA DOCE	Semanal	Diária
10	BETERRABA	Semanal	Diária
11	BISCOITO DE POLVILHO	Semanal	Diária
12	BOLO DE CENOURA	-----	Diária
13	BOLO DE MARACUJÁ	-----	Diária
14	CABACINHA VERDE	Semanal	Diária
15	CEBOLA BRANCA	Semanal	Diária
16	CEBOLA ROXA	Semanal	Diária
17	CENOURA	Semanal	Diária
18	CHUCHU	Semanal	Diária
19	COUVE MANTEIGA	Semanal	Diária
20	FARINHA DE MANDIOCA	Mensal	Mensal
21	FEIJÃO ANDU	Semanal	Diária
22	FEIJÃO GURUTUBA	-----	Diária





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Praça Henrique Pereira Donato, 90 - Centro

CNPJ: 13.982.640/0001-96
 CEP: 46.430-000 – GUANAMBI/BAHIA
 Telefone: (77) 3452-4661/4665

23	FEIJÃO VERDE	Semanal	Diária
24	GOIABA VERMELHA	Semanal	Diária
25	LARANJA	Semanal	Diária
26	LIMÃO GALEGO	Semanal	Diária
27	MAMÃO FORMOSA	Semanal	Diária
28	MANDIOCA	Semanal	Diária
29	MANGA	Semanal	Diária
30	MARACUJÁ	Semanal	Diária
31	MAXIXE	Semanal	Diária
32	MELANCIA	Semanal	Diária
33	MILHO VERDE	Mensal	Mensal
34	PÃO DE LEITE	Semanal	Semanal
35	PALMA CORTADA	Semanal	Diária
36	PEPINO	Semanal	Diária
37	PIMENTÃO VERDE	Semanal	Diária
38	QUIABO VERDE	Semanal	Diária
39	REPOLHO BRANCO	Semanal	Diária
40	REPOLHO ROXO	-----	Diária
41	RÚCULA	Semanal	Diária
42	SEQUILHO	-----	Diária
43	TAPIOCA	Mensal	Diária
44	TEMPERO PRONTO (NATURAL)	Mensal	Mensal
45	TEMPERO VERDE (COENTRO/ CEBOLINHA)	Semanal	Diária
46	TOMATE	Semanal	Diária





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Praça Henrique Pereira Donato, 90 - Centro**

CNPJ: 13.982.640/0001-96
CEP: 46.430-000 – GUANAMBI/BAHIA
Telefone: (77) 3452-4661/4665

ANEXO III

CHAMADA PÚBLICA Nº 004-22CP-PMG

LISTA DE SUBSTITUIÇÕES

PRODUTO SOLICITADO	SUBSTITUIÇÃO
Abóbora Moranga	Beterraba, Abóbora Japonesa, Abobrinha, Chuchu ou Cenoura
Abobrinha	Cabacinha, Maxixe, Pepino, Beterraba, Abóbora Japonesa, Abobrinha, Chuchu ou Cenoura
Acerola	Goiaba, Laranja, Melancia ou Limão
Cabacinha	Maxixe, Beterraba, Abóbora Japonesa, Abobrinha, Chuchu ou Cenoura
Goiaba	Banana prata, Acerola, Laranja, Melancia ou Limão

Os gêneros alimentícios a serem entregues ao contratante serão os definidos na Chamada Pública de compra, podendo ser substituídos quando ocorrer a necessidade, desde que os produtos substitutos constem na mesma Chamada Pública e sejam correlatos nutricionalmente. Essa necessidade de substituição deverá ser atestada pelo nutricionista Responsável Técnico, que poderá contar com o respaldo do CAE.

Máisa Moreira Teixeira
Nutricionista | CRN-5 4488
Responsável Técnica do PNAE

Fabírcia Santana Fernandes
Nutricionista
CRN 5-5105





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Praça Henrique Pereira Donato, 90 - Centro**

CNPJ: 13.982.640/0001-96
CEP: 46.430-000 – GUANAMBI/BAHIA
Telefone: (77) 3452-4661/4665

ANEXO IV

CHAMADA PÚBLICA Nº 004-22CP-PMG

CARDÁPIOS – CRECHES E ESCOLAS MUNICIPAIS

CARDÁPIO BASE PARA O ANO DE 2023

PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE

CRECHES MUNICIPAIS

1ª semana			
	Desjejum (8:00h)	Almoço (11:00h)	Jantar (15:00h)
Segunda-feira	*Leite Integral + Biscoito de polvilho + Maçã	Arroz + Feijão carioca + Fígado acebolado + Farofa de cenoura + Batata inglesa cozida + Tomate + Rúcula + Melancia	Arroz com Carne Moída + Cenoura + Milho verde
Consistência	Normal	Normal	Normal
Terça-feira	*Vitamina de Banana + Batata Doce	Arroz + Feijão Carioca + Frango assado + Abóbora com quiabo +Alface + Tomate e Rúcula + Laranja	Macarrão espaguete com Sardinha
Consistência	Normal	Normal	Normal
Quarta-feira	*Suco de Manga + Cuscuz com Frango desfiado	Arroz + Feijão Preto + Bife Acebolado com Mandioca + Beterraba cozida + Rúcula + tomate	Arroz + Pirão de Frango
Consistência	Normal	Normal	Normal
Quinta-feira	*Leite Integral + Beiju com Ovo	Arroz + Feijão Carioca + Frango cozido com Batata inglesa + chuchu + Alface + tomate + Maçã	Caldo de Mandioca com Frango
Consistência	Normal	Normal	Normal
Sexta-feira	*Iogurte Nutritivo (Banana e Beterraba)	Arroz + Feijão Preto + Carne Ensopada com Batata Doce +	*Suco de Laranja + Pão com Frango desfiado





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Praça Henrique Pereira Donato, 90 - Centro**

CNPJ: 13.982.640/0001-96
CEP: 46.430-000 – GUANAMBI/BAHIA
Telefone: (77) 3452-4661/4665

	+ Mandioca	Tomate + Alface + Rúcula	
Consistência	Normal	Normal	Normal

***Preparação sem adição de açúcar**
Resolução/CD/FNDE nº 6, de 8 de maio de 2020

Fabricia Santana Fernandes
Nutricionista
CRN 5-5105

**CRECHES MUNICIPAIS
PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE**

2ª semana			
	Desjejum (8:00h)	Almoço (11:00h)	Jantar (15:00h)
Segunda-feira	*Leite com Canela + Biscoito polvilho + Goiaba	Arroz + Feijão carioca + Abobrinha com Carne Moída + Cenoura Ralada + Salada (Alface + Tomate) + Melancia	Sopa de macarrão com Caldo de Feijão + Frango
Consistência	Normal	Normal	Normal
Terça-feira	*Vitamina de Banana + Mandioca com manteiga	Arroz com cenoura + Feijão carioca + Bife acebolado com Batata Doce + Pepino + Rúcula e Tomate + Maçã	*Suco de (Laranja + Couve + Maçã) + Torta de Frango com milho verde e cenoura
Consistência	Normal	Normal	Normal
Quarta-feira	*Leite Integral + Beiju com queijo	Arroz + Feijão Carioca + Frango assado + Batata Inglesa + Tomate + Pepino + Melancia	Sopa de Mandioca com Carne desfiada (tempero verde)
Consistência	Normal	Normal	Normal
Quinta-feira	*Leite integral + Bolo de *Banana com Mandioca	Arroz + Feijão carioca + Carne Cozida com Batata Inglesa + Repolho refogado + Salada (Tomate +Alface)	Caldo de mandioca com Carne moída +tempero verde)
Consistência	Normal	Normal	Branda





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Praça Henrique Pereira Donato, 90 - Centro**

CNPJ: 13.982.640/0001-96
CEP: 46.430-000 – GUANAMBI/BAHIA
Telefone: (77) 3452-4661/4665

Sexta-feira	*Vitamina de Abacate + Beiju com Queijo	Arroz + Feijão Preto + Maxixe com Carne Moída + Farofa de Couve + Alface e Tomate + Laranja	Galinhada (arroz, coxa e sobrecoxa, tempero verde e cenoura)
Consistência	Normal	Normal	Normal

***Preparação sem adição de açúcar**
Resolução/CD/FNDE nº 6, de 8 de maio de 2020

Fabírcia Santana Fernandes
Nutricionista
CRN 5-5105

**CRECHES MUNICIPAIS
PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE**

3ª semana			
	Desjejum (8:00h)	Almoço (11:00h)	Jantar (15:00h)
Segunda-feira	*Leite Integral + Cuscuz recheado com Banana	Arroz + Feijão Carioca + Macarrão espaguete com Frango desfiado + Alface + Tomate + Mamão	Sopa de Macarrão com Caldo de Feijão + Batata inglesa + Carne Moída
Consistência	Normal	Normal	Normal
Terça-feira	*Vitamina de Abacate + Biscoito Polvilho	Arroz + Feijão Carioca + Carne cozida com Chuchu + Salada tomate + Rúcula + Pepino + Melancia	Caldo de Mandioca com Frango (tempero verde)
Consistência	Normal	Normal	Branda
Quarta-feira	*Leite integral + Beiju com Queijo	Arroz + Feijão Preto com Carne de Sol + Farofa de Couve + Salada (Alface + Tomate) + Laranja	Suco de Melancia + Pão com Frango, tomate e alface
Consistência	Normal	Normal	Normal
Quinta-feira	*Iogurte Nutritivo (Beterraba + Banana) + Biscoito polvilho	Arroz + Feijão carioca + Abóbora com Quiabo + Coxa e sobrecoxa ensopada com cenoura + Salada (rúcula e Alface) + Goiaba	*Suco de Manga + Torta de Frango (milho verde, tempero verde)
Consistência	Normal	Normal	Normal





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Praça Henrique Pereira Donato, 90 - Centro

CNPJ: 13.982.640/0001-96
 CEP: 46.430-000 – GUANAMBI/BAHIA
 Telefone: (77) 3452-4661/4665

Sexta-feira	*Vitamina de Banana + Mandioca com Manteiga	Arroz + Feijão carioca com Beterraba + Carne cozida + Repolho refogado + Alface, Tomate + Rúcula	*Suco de Goiaba + Macarrão com Sardinha
Consistência	Normal	Normal	Normal

***Preparação sem adição de açúcar**
Resolução/CD/FNDE nº 6, de 8 de maio de 2020

Fabírcia Santana Fernandes
Nutricionista
CRN 5-5105

CRECHES MUNICIPAIS
PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE

4ª semana			
	Desjejum (8:00h)	Almoço (11:00h)	Jantar (15:00h)
Segunda-feira	*Leite Integral + Cuscuz com Manteiga	Arroz com açafrão+ Feijão Carioca + Frango ensopado + Farofa de Couve + Alface + Tomate + Laranja	Galinhada (arroz, coxa e sobrecoxa, tempero verde)
Consistência	Normal	Normal	Normal
Terça-feira	*Vitamina de Banana + mamão + Biscoito Polvilho	Arroz + Feijão Carioca + Fígado acebolado + Cabacinha refogada + Tomate Alface + Pepino+ Maçã	*Suco de Goiaba + Torta de Frango (coxa e sobrecoxa)
Consistência	Normal	Normal	Normal
Quarta-feira	*Leite Integral + Beiju com queijo	Arroz + Feijão Carioca + Frango assado + Batata Inglesa + Tomate + Pepino + Melancia	Sopa de Mandioca com Carne desfiada (tempero verde)
Consistência	Normal	Normal	Normal
Quinta-feira	*Suco de Manga + Pão com Manteiga	Arroz + Feijão Preto + Carne de Sol + Farofa de couve + Alface + Tomate + Rúcula + laranja	Caldo de Abóbora com Frango (Peito), tempero verde
Consistência	Normal	Normal	Branda





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Praça Henrique Pereira Donato, 90 - Centro**

CNPJ: 13.982.640/0001-96
CEP: 46.430-000 – GUANAMBI/BAHIA
Telefone: (77) 3452-4661/4665

Sexta-feira	*Vitamina de Banana com Maçã + Mandioca com Manteiga	Arroz + Feijão Carioca + Carne ensopada + Maxixe + Beterraba ralada + Tomate + Pepino + Alface + Melancia	Arroz com cenoura + Carne Moída
Consistência	Normal	Normal	Normal

***Preparação sem adição de açúcar**
Resolução/CD/FNDE nº 6, de 8 de maio de 2020

Fabrcia Santana Fernandes
Nutricionista
CRN 5-5105

**CRECHES MUNICIPAIS
PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE**

INTOLERANTES AO GLÚTEN

As preparações que possuem trigo ou aveia em seus ingredientes devem ser substituídas ou modificadas com os seguintes itens:

Preparações	Substituições
Macarrão	Macarrão de arroz
Pães, Biscoitos e bolos	Biscoito sem glúten, beiju, cuscuz, batata doce, mandioca.

INTOLERANTES À LACTOSE

As preparações que possuem leite de vaca em seus ingredientes devem ser substituídas ou modificadas com os seguintes itens:

Preparações	Substituições
Arroz doce, canjica, mingau de milho, café com leite, leite com achocolatado, vitamina.	Leite sem lactose
Bebida láctea	Bebida láctea sem lactose
iogurte	iogurte sem lactose





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Praça Henrique Pereira Donato, 90 - Centro**

CNPJ: 13.982.640/0001-96
CEP: 46.430-000 – GUANAMBI/BAHIA
Telefone: (77) 3452-4661/4665

Margarina	Creme vegetal
Biscoitos (maisena, rosquinha, cream cracker, palito), pães, bolos.	Biscoito sem lactose, beiju, cuscuz, batata doce, mandioca.

ALERGIA À PROTEÍNA DO LEITE DE VACA (APLV)

As preparações que possuem leite de vaca em seus ingredientes devem ser substituídas ou modificadas com os seguintes itens:

Preparações	Substituições
Arroz doce, canjica, mingau de milho, café com leite, leite com achocolatado, vitamina.	Leite de soja, leite de arroz.
logurte	Vitamina com leite de soja ou leite de arroz.
Margarina	Creme vegetal
Biscoitos (maisena, rosquinha, cream cracker, palito), pães, bolos.	Biscoito sem lactose, beiju, cuscuz, batata doce, mandioca.

*Fabírcia Santana Fernandes
Nutricionista
CRN 5-5105*

**CARDÁPIO BASE PARA O ANO DE 2023
PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE**

PRÉ- ESCOLA, ENSINO FUNDAMENTAL E EJA

REFEIÇÃO	SEGUNDA-FEIRA	TERÇA-FEIRA	QUARTA-FEIRA	QUINTA-FEIRA	SEXTA-FEIRA
----------	---------------	-------------	--------------	--------------	-------------





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Praça Henrique Pereira Donato, 90 - Centro

CNPJ: 13.982.640/0001-96
 CEP: 46.430-000 – GUANAMBI/BAHIA
 Telefone: (77) 3452-4661/4665

LANCHE 1ª SEMANA	Suco de Laranja com Maracujá + Biscoito Doce (Tipo maisena) + Melancia	Sopa de Mandioca com Frango (Tempero verde) (Cebola branca)	Farofa de Feijão Gurutuba com Ovos Mexidos e Couve + Laranja (Cebola roxa, toucinho e tempero verde)	Suco de Manga + Sanduíche de Carne Moída e Proteína de Soja (Pimentão, tomate e tempero verde)	Estrogonofe de Frango + Arroz
LANCHE 2ª SEMANA	Macarrão Espaguete com Sardinha (Extrato de tomate)	Suco de Goiaba (polpa) + Biscoito Salgado (Tipo cream cracker) + Melancia	Sopa de Feijão com Legumes, Carne Moída e Macarrão (Padre nosso) (Batata inglesa e cenoura) (Tempero verde)	Caldo de Abóbora com Frango (Abóbora Japonesa) (Tempero verde)	Canjica com coco + Banana (Leite de coco)
LANCHE 3ª SEMANA	Suco de Melancia com Beterraba + Farofa de Ovo com Cenoura e Tomate + Laranja (Cebola branca)	Pirão de Frango + Arroz (branco) + Salada (Rúcula, pimentão, repolho, limão e tempero verde)	Leite com Café + Biscoito de Polvilho (Modelo A) Mandioca com Manteiga (Modelo B) Beiju com Manteiga (Modelo C)	Farofa de Feijão Carioca com Carne e Couve + Melancia (Cebola roxa, toucinho e tempero verde)	Suco de Abacaxi + Farofa Colorida (Frango, cenoura ralada, milho verde, tomate, pimentão e tempero verde)





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Praça Henrique Pereira Donato, 90 - Centro**

CNPJ: 13.982.640/0001-96
CEP: 46.430-000 – GUANAMBI/BAHIA
Telefone: (77) 3452-4661/4665

LANCHE 4ª SEMANA	Farofa de Proteína de Soja e Carne Moída com Cenoura e Milho Verde + Arroz (parboilizado) + Tomate + Laranja	Mingau de Batata Doce Com Coco (Amido de milho)	Feijão Preto com Carne e Linguiça + Arroz + Vinagrete (Cebola branca, tomate, pimentão e tempero verde)	Salada de Frutas (Banana, Laranja, Mamão e Manga)	Risoto de Frango com Abóbora Japonesa (Arroz branco)
-----------------------------------	--	--	--	---	---

Horários para distribuição da alimentação escolar:

Turno matutino: 09h
Turno vespertino: 15h
Turno noturno: 20h30

Maísa Moreira Teixeira
Nutricionista
CRN-5 | 4488

ESTUDANTES COM RESTRIÇÕES ALIMENTARES

INTOLERANTES AO GLÚTEN

As preparações que possuem trigo ou aveia em seus ingredientes devem ser substituídas ou modificadas com os seguintes itens:

Preparações	Substituições
Macarrão	Macarrão de arroz
Pães, Biscoitos e bolos	Biscoito sem glúten, beiju, cuscuz, batata doce, mandioca.

INTOLERANTES À LACTOSE

As preparações que possuem leite de vaca em seus ingredientes devem ser substituídas ou modificadas com os seguintes itens:

Preparações	Substituições
Arroz doce, canjica, mingau de milho, café com leite, leite com achocolatado, vitamina.	Leite sem lactose
Bebida láctea	Bebida láctea sem lactose
logurte	logurte sem lactose
Margarina	Creme vegetal





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Praça Henrique Pereira Donato, 90 - Centro

CNPJ: 13.982.640/0001-96
 CEP: 46.430-000 – GUANAMBI/BAHIA
 Telefone: (77) 3452-4661/4665

Biscoitos (maisena, rosquinha, cream cracker, palito), pães, bolos.	Biscoito sem lactose, beiju, cuscuz, batata doce, mandioca.
---	---

ALERGIA À PROTEÍNA DO LEITE DE VACA (APLV)

As preparações que possuem leite de vaca em seus ingredientes devem ser substituídas ou modificadas com os seguintes itens:

Preparações	Substituições
Arroz doce, canjica, mingau de milho, café com leite, leite com achocolatado, vitamina.	Leite de soja, leite de arroz.
logurte	Vitamina com leite de soja ou leite de arroz.
Margarina	Creme vegetal
Biscoitos (maisena, rosquinha, cream cracker, palito), pães, bolos.	Biscoito sem lactose, beiju, cuscuz, batata doce, mandioca.

Máisa Moreira Teixeira

Nutricionista | CRN-5 4488
 Responsável Técnica do PNAE





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Praça Henrique Pereira Donato, 90 - Centro

CNPJ: 13.982.640/0001-96
 CEP: 46.430-000 – GUANAMBI/BAHIA
 Telefone: (77) 3452-4661/4665

ANEXO V

MAPEAMENTO DA PRODUÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR - MUNICÍPIO GUANAMBI -BA														
ITEM	SAZONALIDADE												PRODUÇÃO	UNIDADE
	jan	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez		
Abóbora japonesa	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x		KG
Abóbora moranga	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x		KG
Abobrinha	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x		KG
Acerola	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x		PCT
Alface crespa	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x		UN
Alho						x	x							KG
Banana d'água	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x		KG
Banana prata	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x		KG
Batata doce	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x		KG
Beterraba	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x		KG
Biscoito de polvilho	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x		KG
Bolo de cenoura	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x		KG
Bolo de maracujá	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x		KG
Cabacinha verde	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x		KG
Cebola branca	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x		KG





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Praça Henrique Pereira Donato, 90 - Centro

CNPJ: 13.982.640/0001-96
 CEP: 46.430-000 – GUANAMBI/BAHIA
 Telefone: (77) 3452-4661/4665

Cebola roxa	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x		KG
Cenoura	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x		KG
Chuchu	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x		KG
Couve manteiga	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x		UN
Farinha de mandioca	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x		KG
Feijão andu					x	x	x							KG
Feijão gurutuba	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x		KG
Feijão verde	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x		KG
Goiaba vermelha	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x		KG
Laranja	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x		KG
Limão galego	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x		KG
Mamão formosa	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x		KG
Mandioca	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x		KG
Manga								x	x	x	x	x		KG
Maracujá	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x		KG
Maxixe	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x		KG
Melancia	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x		KG
Milho verde						x	x	x						SACO
Pão de leite	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x		UN
Palma cortada	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x		KG
Pepino	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x		KG
Pimentão verde	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x		KG
Quiabo verde	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x		KG





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Praça Henrique Pereira Donato, 90 - Centro

CNPJ: 13.982.640/0001-96
 CEP: 46.430-000 – GUANAMBI/BAHIA
 Telefone: (77) 3452-4661/4665

Repolho branco	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x		KG
Repolho roxo	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x		KG
Rúcula	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x		UN
Sequillo	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x		KG
Tapioca	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x		KG
Tempero pronto natural	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x		UN
Tempero verde/ Cebolinha	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x		UN
Tomate	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x		KG





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Praça Henrique Pereira Donato, 90 - Centro**

CNPJ: 13.982.640/0001-96
CEP: 46.430-000 – GUANAMBI/BAHIA
Telefone: (77) 3452-4661/4665

**ANEXO VI
MODELO DE PROJETO DE VENDA
Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE**

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR			
Projeto para atendimento da CHAMADA PÚBLICA n.º: 004-22CP-PMG			
I – IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES			
A – Grupo Formal			
1. Nome do Proponente		2. CNPJ	3. N.º da DAP Jurídica
4. Endereço		5. Município	6. CEP
7. Nome do representante legal		8. CPF	9. DDD/Fone
10. Banco	11. N.º da Agência		12. N.º da Conta Corrente
B – Grupo Informal			
1. Nome do Proponente		2. CPF	
3. Endereço		4. Município	5. CEP
6. Nome da Entidade Articuladora		7. CPF	8. DDD/Fone





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Praça Henrique Pereira Donato, 90 - Centro

CNPJ: 13.982.640/0001-96
 CEP: 46.430-000 – GUANAMBI/BAHIA
 Telefone: (77) 3452-4661/4665

B – Fornecedores participantes (Agricultores)					
	1. Nome	2. CPF	3. DAP	4. Nº da Agência	5. Nº da Conta Corrente
1					
2					
3					
4					
5					
6					
7					
8					
9					
10					
11					
12					
13					
II – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC					
1. Nome da Entidade			2. CNPJ	3. Município	
4. Endereço				5. DDD/Fone	





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Praça Henrique Pereira Donato, 90 - Centro

CNPJ: 13.982.640/0001-96
 CEP: 46.430-000 – GUANAMBI/BAHIA
 Telefone: (77) 3452-4661/4665

6. Nome do representante e e-mail					7. CPF	
III – RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS						
	1. Identificação do Agricultor Familiar	2. Produto	3. Unidade	4. Quantidade	5. Preço/Unidade	6. Valor Total R\$
1	Nome: CPF: Nº DAP:					
		R\$ Total agricultor				
2	Nome: CPF: Nº DAP:					
		R\$ Total agricultor				
3	Nome: CPF: Nº DAP:					
		R\$ Total agricultor				
4	Nome: CPF: Nº DAP:					
		R\$ Total agricultor				
5	Nome: CPF: Nº DAP:					
		R\$ Total agricultor				
6	Nome: CPF: Nº DAP:					
		R\$ Total agricultor				
7	Nome: CPF: Nº DAP:					
		R\$ Total agricultor				





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Praça Henrique Pereira Donato, 90 - Centro**

CNPJ: 13.982.640/0001-96
CEP: 46.430-000 – GUANAMBI/BAHIA
Telefone: (77) 3452-4661/4665

R\$ Total do projeto	
-----------------------------	--

IV – TOTALIZAÇÃO POR PRODUTO

	1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço/Unidade	5. Valor Total por Produto R\$
1					
2					
3					
4					
5					
6					
7					
8					
9					

R\$ Total do projeto:

V – DESCREVER OS MECANISMOS DE ACOMPANHAMENTO DAS ENTREGA DOS PRODUTOS

--

VI – CARACTERÍSTICAS DO FORNECEDOR PROPONENTE (breve histórico, números de sócios, missão, área de abrangência)





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Praça Henrique Pereira Donato, 90 - Centro

CNPJ: 13.982.640/0001-96
 CEP: 46.430-000 – GUANAMBI/BAHIA
 Telefone: (77) 3452-4661/4665

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.		
A - Grupo Formal		
Local e Data:		Fone: <input type="text"/>
		Email: <input type="text"/>
	Assinatura do Representante do Grupo Formal	CPF: <input type="text"/>
Local e data:	Agricultores Fornecedores do Grupo Informal	Assinatura
	<input type="text"/>	<input type="text"/>
	<input type="text"/>	<input type="text"/>





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Praça Henrique Pereira Donato, 90 - Centro**

CNPJ: 13.982.640/0001-96
CEP: 46.430-000 – GUANAMBI/BAHIA
Telefone: (77) 3452-4661/4665

**ANEXO VII
CHAMADA PÚBLICA Nº 004-22CP-PMG**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE LIMITES INDIVIDUAL POR DAP/ANO, E QUE OS
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS A SEREM ENTREGUES SÃO PRODUZIDOS PELOS
PRÓPRIOS AGRICULTORES RELACIONADOS NO PROJETO DE VENDAS.**

Com referência à Chamada Pública Nº 004-22CP-PMG

A _____, pessoa Jurídica/física, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº. _____, com sede/endereço _____, CEP: _____, na cidade de _____, neste ato representada por seu representante legal o _____, nos termos do da Lei, **DECLARA**, que os gêneros alimentícios a serem entregues são de PRODUÇÃO PRÓPRIA, ou PRODUZIDOS pelos próprios agricultores relacionados no Projeto de Vendas, e ainda, que atenderá ao limite individual de venda de gêneros alimentícios do Agricultor Familiar e do **Empreendedor Familiar Rural de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) por DAP por ano civil**, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

Cidade: Data: ____/____/2023

Representante
Associação/Cooperativa/Agricultor Informal ou pessoa física.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Praça Henrique Pereira Donato, 90 - Centro**

CNPJ: 13.982.640/0001-96
CEP: 46.430-000 – GUANAMBI/BAHIA
Telefone: (77) 3452-4661/4665

**ANEXO VIII
CHAMADA PÚBLICA Nº 004-22CP-PMG
MINUTA DO CONTRATO Nº XXX/2023**

CHAMADA PÚBLICA Nº 004-22CP-PMG para “Aquisição de gêneros alimentícios, diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou de suas Organizações, destinado a alimentação escolar dos alunos das Creches e Escolas Municipais, no período de FEVEREIRO a JULHO DE 2023.

A Prefeitura Municipal de Guanambi, pessoa jurídica de direito público, com sede à Praça Henrique Pereira Donato, nº 90 – Centro, Guanambi-BA, inscrita no CNPJ sob nº 13.982.640/0001-96, representada neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. **NILO AUGUSTO MORAES COELHO**, doravante denominado CONTRATANTE, e por outro lado _____, com sede à _____, n.º _____, em _____, inscrito (a) no CNPJ sob n.º _____, doravante denominado (a) CONTRATADO (A), fundamentados nas disposições Lei nº 11.947/2009, e tendo em vista o que consta na CHAMADA PÚBLICA Nº 004-22CP-PMG, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Aquisição de gêneros alimentícios, diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou de suas Organizações, destinado a alimentação escolar dos alunos das Creches e Escolas Municipais, no período de FEVEREIRO a JULHO DE 2023. Descritos nos itens enumerados na Cláusula Sexta, todos de acordo com a CHAMADA PÚBLICA Nº 004-22CP-PMG, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar parte integrante deste Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA:

O limite individual de venda de gêneros alimentícios do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, neste ato denominado CONTRATADO (A), será de até R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

CLÁUSULA QUARTA:

OS CONTRATADOS FORNECEDORES ou as ENTIDADES ARTICULADORAS deverão informar ao Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA os valores individuais de venda dos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios, consoante o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, em no máximo 30 dias após a assinatura do contrato, por meio de ferramenta disponibilizada pelo MDA.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Praça Henrique Pereira Donato, 90 - Centro**

CNPJ: 13.982.640/0001-96
CEP: 46.430-000 – GUANAMBI/BAHIA
Telefone: (77) 3452-4661/4665

CLÁUSULA QUINTA:

O início para entrega das mercadorias deverá ocorrer no prazo máximo de **2 (dois) dias úteis**, contados do recebimento da ordem/autorização de fornecimento, expedida pela Secretaria Municipal de Educação.

PARÁGRAFO ÚNICO. A entrega das mercadorias deverá ser feita nos locais, dias e quantidades de acordo com a CHAMADA PÚBLICA Nº 004-22CP-PMG.

CLÁUSULA SEXTA:

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R\$ _____ (_____), conforme listagem anexa a seguir:

	1. Identificação do Agricultor Familiar	2. Produto	3. Unidade	4. Quantidade	5. Preço/Unidade	6. Valor Total R\$
1	Nome					
	Nº DAP:	R\$ Total agricultor				
2	Nome					
	Nº DAP:	R\$ Total agricultor				
3	Nome					
	Nº DAP:	R\$ Total agricultor				
4	Nome					
	Nº DAP:	R\$ Total agricultor				
5	Nome					
	Nº DAP:	R\$ Total agricultor				
6	Nome					
	Nº DAP:	R\$ Total agricultor				
7	Nome					
	Nº DAP:	R\$ Total agricultor				
8	Nome					
	Nº DAP:	R\$ Total agricultor				
9	Nome					
	Nº DAP:	R\$ Total agricultor				





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Praça Henrique Pereira Donato, 90 - Centro

CNPJ: 13.982.640/0001-96
 CEP: 46.430-000 – GUANAMBI/BAHIA
 Telefone: (77) 3452-4661/4665

10	Nome				
	Nº DAP:	R\$ Total agricultor			

CLÁUSULA SÉTIMA:

No valor mencionado na cláusula anterior estão incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

CLÁUSULA OITAVA:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PROJETO ATIVIDADE: 12.361.002-2020 – Gestão das Ações da Merenda Escolar – PNAE

PROJETO ATIVIDADE: 12.361.002-2024 – Gestão das Ações do Ensino Fundamental.

PROJETO ATIVIDADE: 12.365.002-2021 – Gestão das Ações da Merenda Escolar nas Creches - PNAC

PROJETO ATIVIDADE: 12.365.002-4021 – Gestão das Ações da Merenda Escolar Pré-Escola – PNAP

PROJETO ATIVIDADE: 12.362.002-6037 – Gestão das Ações de Alfabetização para Jovens e Adultos – PNAE/EJA

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 33.90.30 – Material de Consumo

CLÁUSULA NONA:

Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA:

O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO FORNECEDOR, deverá pagar multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida. Ressalvados os casos quando não efetivados os repasses mensais de recursos do FNDE em tempo hábil.

CLÁUSULA ONZE:

Os casos de inadimplência da CONTRATANTE proceder-se-á conforme o § 1º, do art. 20 da Lei nº 11.947/2009 e demais legislações relacionadas.

CLÁUSULA DOZE:

O CONTRATADO FORNECEDOR deverá guardar pelo prazo de 5 (cinco) anos, cópias das Notas Fiscais de Venda, ou congêneres, dos produtos participantes do Projeto de Venda de Gêneros





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Praça Henrique Pereira Donato, 90 - Centro

CNPJ: 13.982.640/0001-96
CEP: 46.430-000 – GUANAMBI/BAHIA
Telefone: (77) 3452-4661/4665

Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA TREZE:

O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo de 5 (cinco) anos das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA QUATORZE:

É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO FORNECEDOR o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

CLÁUSULA QUINZE:

O CONTRATANTE em razão a supremacia dos interesses públicos sobre os interesses particulares poderá:

- a. modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
- b. rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
- c. fiscalizar a execução do contrato;
- d. aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

PARÁGRAFO ÚNICO. Sempre que a CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem culpa do CONTRATADO, deve respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

CLÁUSULA DEZESSEIS:

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DEZESSETE:

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo da Secretaria Municipal de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar – CAE e outras Entidades designadas pelo FNDE.

CLÁUSULA DEZOITO:

O presente contrato rege-se, ainda, pela CHAMADA PÚBLICA Nº 004-22CP-PMG pela Resolução CD/FNDE nº 26/2013 e suas alterações feitas pela Resolução nº 4, de 2 abril de 2015 e pela Lei nº 11.947/2009, Resolução do FNDE nº 06 de 08 de maio de 2020, Resolução nº 21 de 16 de novembro de 2021 e o dispositivo que a regulamente, em todos os seus termos, a qual será aplicada, também, onde o contrato for omissivo.

CLÁUSULA DEZENOVE:





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Praça Henrique Pereira Donato, 90 - Centro**

CNPJ: 13.982.640/0001-96
CEP: 46.430-000 – GUANAMBI/BAHIA
Telefone: (77) 3452-4661/4665

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardada as suas condições essenciais.

CLÁUSULA VINTE:

As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de instrumento válido, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento, por meios hábeis, transmitidos pelas partes.

CLÁUSULA VINTE E UM:

Este Contrato poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- a. por acordo entre as partes;
- b. pela inobservância de qualquer de suas condições;
- c. quaisquer dos motivos previstos em lei.

CLÁUSULA VINTE E DOIS:

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos no período de fevereiro a julho de 2023.

CLÁUSULA VINTE E TRÊS:

É competente o Foro da Comarca de Guanambi, Estado da Bahia para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Guanambi-BA, de de 2023

NILO AUGUSTO MORAES COELHO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME: _____

CPF: _____

NOME: _____

CPF: _____





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Praça Henrique Pereira Donato, 90 - Centro**

CNPJ: 13.982.640/0001-96
CEP: 46.430-000 – GUANAMBI/BAHIA
Telefone: (77) 3452-4661/4665

**ANEXO IX
RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
CHAMADA PÚBLICA Nº 004-22CP-PMG
CONTRATO Nº XXX/2023**

Resumo do objeto:	“Aquisição de gêneros alimentícios, diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou de suas Organizações, destinado a alimentação escolar dos alunos das Creches e Escolas Municipais, no período de FEVEREIRO a JULHO DE 2023.”
Modalidade:	CHAMADA PÚBLICA
Crédito da despesa:	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROJETO ATIVIDADE: 12.361.002-2020 – Gestão das Ações da Merenda Escolar – PNAE PROJETO ATIVIDADE: 12.361.002-2024 – Gestão das Ações do Ensino Fundamental PROJETO ATIVIDADE: 12.365.002-2021 – Gestão das Ações da Merenda Escolar nas Creches - PNAC PROJETO ATIVIDADE: 12.365.002-4021 – Gestão das Ações da Merenda Escolar Pré-Escola – PNAP PROJETO ATIVIDADE: 12.362.002-6037 – Gestão das Ações de Alfabetização para Jovens e Adultos – PNAE/EJA CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 33.90.30 – Material de Consumo
Empenho da despesa:	Global
Valor total do contrato:	R\$(.....)
Vigência do contrato:	FEVEREIRO A JULHO DE 2023
Data do contrato:
Contratante:	NILO AUGUSTO MORAES COELHO – Prefeito Municipal
Contratado:





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
 CNPJ: 13.982.640/0001-96

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 054-22PE-PMG
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 212-22-PMG

A Prefeitura Municipal de Guanambi-BA, por intermédio da Pregoeira Municipal, designada pelo Decreto nº 1183, de 29 de novembro de 2022, torna público o resultado da licitação em epígrafe, após análise e julgamento das propostas de preços, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666/93 e nas disposições do edital da modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 054-22PE-PMG**, que tem como objetivo o **Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para a prestação de serviços de hospedagem, visando atender as demandas das unidades gestoras na acomodação de palestrantes, instrutores e outros que venham a convite, bem como representantes de outros poderes, autoridades convidadas, consultores, assessores e prestadores de serviços, quando em visita ao município para tratar de assuntos de interesse direto da administração da Prefeitura de Guanambi-BA.** Participaram da sessão pública as empresas:

LICITANTE	CNPJ
BARRETOS EVENTOS PRODUÇÕES & TURISMO EIRELI EPP	11.718.029/0001-20
GL OLIVEIRA E MORAES LTDA	10.174.904/0001-97
GUMES CARVALHO HOTEIS & CONVENCÕES LTDA	19.310.574/0001-94
PLUS VIAGENS E TURISMO LTDA	34.253.146/0001-60

Após análise dos documentos de habilitações, foi declarada vencedora a empresa abaixo:

1) GUMES CARVALHO HOTEIS & CONVENCÕES LTDA, inscrita no CNPJ Nº 19.310.574/0001-94, referente ao LOTE abaixo relacionado:

LOTE 01					
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE HOSPEDAGEM EM HOTEL E OU Pousada					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTID.	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	Apartamento single: quarto individual com cama de casal, c/ TV e ar condicionado, incluindo café da manhã.	Diária	477	R\$ 175,00	R\$ 83.475,00
2	Apartamento duplo: quarto com duas camas de solteiro, c/ TV e ar condicionado, incluindo café da manhã.	Diária	662	R\$ 170,00	R\$ 112.540,00
3	Apartamento triplo: quarto triplo com uma cama de casal e uma cama de solteiro, c/ TV e ar condicionado, incluindo café da manhã.	Diária	324	R\$ 169,37	R\$ 54.875,88
VALOR TOTAL DO LOTE 01 R\$ 250.890,88 (DUZENTOS E CINQUENTA MIL, OITOCENTOS E NOVENTA REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS).					

Guanambi - Bahia, em 15 de dezembro de 2022.

WÉLIA REIS FERREIRA
Pregoeira Oficial
DECRETO Nº 1183, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
 CNPJ: 13.982.640/0001-96

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 054-22PE-PMG
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 212-22-PMG

A Pregoeira do Município de Guanambi, no uso de suas atribuições e em obediência ao exposto no Art. 3º, inciso IV da Lei Federal nº 10.520/02 e Art. 10, inciso V do Decreto Municipal nº 121, de 13 de Fevereiro de 2017, em face do **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 054-22PE-PMG**, cujo objeto é o **Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para a prestação de serviços de hospedagem, visando atender as demandas das unidades gestoras na acomodação de palestrantes, instrutores e outros que venham a convite, bem como representantes de outros poderes, autoridades convidadas, consultores, assessores e prestadores de serviços, quando em visita ao município para tratar de assuntos de interesse direto da administração da Prefeitura de Guanambi-BA**, declara adjudicado o LOTE descrito à licitante transcrita abaixo:

1) GUMES CARVALHO HOTEIS & CONVENCÕES LTDA, inscrita no CNPJ Nº 19.310.574/0001-94, referente ao LOTE abaixo relacionado:

LOTE 01					
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE HOSPEDAGEM EM HOTEL E OU POUSADA					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTID.	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	Apartamento single: quarto individual com cama de casal, c/ TV e ar condicionado, incluindo café da manhã.	Diária	477	R\$ 175,00	R\$ 83.475,00
2	Apartamento duplo: quarto com duas camas de solteiro, c/ TV e ar condicionado, incluindo café da manhã.	Diária	662	R\$ 170,00	R\$ 112.540,00
3	Apartamento triplo: quarto triplo com uma cama de casal e uma cama de solteiro, c/ TV e ar condicionado, incluindo café da manhã.	Diária	324	R\$ 169,37	R\$ 54.875,88
VALOR TOTAL DO LOTE 01 R\$ 250.890,88 (DUZENTOS E CINQUENTA MIL, OITOCENTOS E NOVENTA REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS).					

Em cumprimento às disposições legais, assino.

Guanambi - Bahia, em 16 de dezembro de 2022.

WÉLIA REIS FERREIRA
 Pregoeira Oficial
 DECRETO Nº 1183, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022



Junta Administrativa de Recursos de Infrações**Jari / Guanambi - BA****BOLETIM INFORMATIVO N.º 015/2022**

Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações (JARI) Guanambi - BA, quando da sessão realizada no dia 20/09/2022 julgou os recursos abaixo especificados, com as seguintes decisões.

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES**Jari / Guanambi - BA**

Seq.	Data Julgamento	do	Nº do Protocolo	Nº Auto de Infração	Placa	Resultado
1	20/09/2022		228-3	GB00003779	OUZ7780	Indeferido
2	20/09/2022		421-0	GB00006918	NTF4978	Indeferido
3	20/09/2022		423-6	GB00008566	PJE5019	Indeferido
4	20/09/2022		412-7	GB00009197	GTB0408	Deferido
5	20/09/2022		430-3	GB00009845	OVA2312	Indeferido
6	20/09/2022		417-8	GB00010033	OUX2291	Indeferido
7	20/09/2022		432-0	GB00010241	OKK5C28	Indeferido
8	20/09/2022		424-4	GB00010358	PLD9D70	Indeferido
9	20/09/2022		419-4	GB00010566	QOC2000	Indeferido
10	20/09/2022		429-5	GB00010616	DYH9040	Indeferido
11	20/09/2022		428-7	GB00010618	OVC1308	Indeferido
12	20/09/2022		431-1	GB00010709	DNA8773	Indeferido
13	20/09/2022		415-0	GB00010840	JSD8249	Indeferido
14	20/09/2022		413-4	GB00010871	EFC9008	Deferido
15	20/09/2022		427-9	GB00011105	JRS3793	Indeferido
16	20/09/2022		414-2	GB00011184	OOZ1880	Indeferido



17	20/09/2022	425-3	GB00011270	RCT9J31	Indeferido
18	20/09/2022	420-1	GB00011282	NZK6905	Indeferido

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito da BAHIA - CETRAN/BA, Av. Antônio Carlos Magalhães - nº7744 - Pernambues- Salvador/BA CEP 41.100-140. O Recurso poderá ser protocolado na JARI Guanambi, Guanambi - BA, CEP: 46430-000.

Secretaria da JARI Guanambi, 20 de setembro de 2022

Pablo Neves Santos

Presidente da Jari / Guanambi - BA



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/4155-A62E-9BB7-4AA0-716A> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 4155-A62E-9BB7-4AA0-716A



Hash do Documento

303c4a577ab474e900147ba55e457535ec2682925ae61a7caeff8de75a194fb9

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 16/12/2022 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 16/12/2022 17:30 UTC-03:00